

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO	NUM:124	ANO:2019	DATA:23-04-2019
ATO SGP			
PROTOCOLO: 5636		ANO:2019	Consulte Protocolo
DISPONIBILIZADO: DEJT e DA_e		DATA:26-04-2019	PG:00

ATO TRT SGP N.º 124, DE 23 DE ABRIL DE 2019 (*)

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, nos processos em que figurar como parte, no âmbito das Varas do Trabalho de Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Itaporanga, Patos, Picuí, Sousa (área de circunscrição de atuação da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande-PB), no período de 22 a 26.04.2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e consoante o Protocolo TRT - 5636/2019,

considerando o expediente da Procuradoria-Regional do Trabalho da 13ª Região, noticiando a mudança física da sede do MPT em Campina Grande-PB, para novo endereço naquele Município, situado à Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, n.º 255, Bairro Estação Velha;

considerando que a referida mudança ocorrerá entre os dias 22 e 26 de abril de 2019;

considerando ainda que a Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande-PB-PTMCG abrange a jurisdição das Varas do Trabalho de Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Itaporanga, Patos, Picuí e Sousa-PB;

considerando que o atendimento às partes não deve ser prejudicado;

considerando ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal, e

considerando, por fim, o disposto no art. 22, XII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais dos feitos em que o Ministério Público do Trabalho atue como parte, em tramitação nas Varas do Trabalho de Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Itaporanga, Patos, Picuí e Sousa-PB, no período compreendido entre 22 e 26 de abril de 2019, em conformidade com os arts. 313, VI, e 224, § 1º, do CPC e artigo 22, XVII, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e e DEJT.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

(*) Republicado por incorreção